



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONMI

LEI MUNICIPAL Nº 2.684, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015,
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.709, DE 06 DE ABRIL DE 2016.
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

E-mail: secretariaexecutiva.sa@gmail.com - SANTO AUGUSTO - RS

Resolução Nº 05 /2026/ CONMI/ SANTO AUGUSTO/RS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos oriundos de emendas parlamentares para execução do Projeto de Equipagem e Qualificação do Centro de Convivência para Idosos Antônio Fabrício Garcês Freire, visando à revitalização e reativação da sala de ginástica para pessoas idosas.

O Conselho Municipal do Idoso de Santo Augusto – CONMI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de promoção do envelhecimento ativo, saudável e participativo no Município de Santo Augusto;

CONSIDERANDO a importância das atividades físicas orientadas para a manutenção da autonomia, prevenção de agravos à saúde e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o Projeto de Revitalização e Reativação da Sala de Ginástica do Centro de Convivência para Idosos Antônio Fabrício Garcês Freire foi devidamente apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em 2025, encontrando-se apto para captação de recursos e execução;

CONSIDERANDO a destinação de recursos por meio de emendas parlamentares individuais e de bancada, demonstrando o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a política pública da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos oriundos de emendas parlamentares para a execução do Projeto de Equipagem e Qualificação do Centro de Convivência para Idosos Antônio Fabrício Garcês Freire, com a finalidade de revitalizar e reativar a sala de ginástica destinada ao atendimento das pessoas idosas do Município de Santo Augusto.

Art. 2º Os recursos destinados ao projeto são provenientes de:

I – Emenda Parlamentar Individual da Vereadora **Elenice Allebrandt (PL)** no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ;



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONMI

LEI MUNICIPAL Nº 2.684, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015,
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.709, DE 06 DE ABRIL DE 2016.
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

E-mail: secretariaexecutiva.sa@gmail.com - SANTO AUGUSTO - RS

II – Emenda Parlamentar Individual da Vereadora **Ivanete Batista (PDT)** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – Emenda Parlamentar da **Bancada do Partido Liberal – PL** no valor de R\$ 75.624,46 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos);

IV – Outros recursos que venham a ser destinados especificamente para a execução e complementação do projeto.

Art. 3º O valor total destinado ao projeto corresponde a aproximadamente R\$ 135.624,46, conforme instrumentos de destinação orçamentária e financeira próprios.

Art. 4º Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos para atividades físicas, materiais permanentes, mobiliários, adequações de espaço e demais itens necessários à qualificação dos serviços ofertados às pessoas idosas por meio do Centro de Convivência para Idosos Antônio Fabrício Garcês Freire.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa manifesta-se favoravelmente à utilização dos recursos para a finalidade proposta, por reconhecer seu relevante interesse público e sua contribuição para a promoção da saúde, da convivência comunitária e da garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo Augusto, 27 de maio de 2026.

Gláucia Amida
Gláucia Renata Chaves de Almeida

Presidente CONMI